



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para realizar o evento institucional “3ª Edição do Convergência”, encontro estratégico do TJCE focado no Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e nos temas que a ele pertinem tais como inovação, tecnologia, inteligência artificial (IA) e sustentabilidade como meio para aprimorar os serviços jurisdicionais. A 2ª edição do evento, por exemplo, foi realizada em novembro de 2024 e destacou o lançamento de ferramentas como o Hub Digital; e os impactos da transformação digital no Judiciário.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria Técnica da Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP)

Solicitante: Dina Maria Ferreira ter Reegen Rodrigues

Matrícula: 1333

E-mail: ugp@tjce.jus.br e/ou dina.rodrigues@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99909-5425

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar uma necessidade específica detectada e seus elementos característicos, para identificar a melhor forma de atendimento e, se for o caso, subsidiar a elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A 3ª Edição do Convergência ocorrerá em data a ser definida entre os meses de maio e junho de 2026, na Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, preponderantemente no formato presencial.

- 3.2. O evento tem caráter estratégico e institucional, abordará os resultados e impactos da transformação digital na instituição e envolverá cerca de 300 participantes dentre magistrados, servidores e partes interessadas do TJCE e de outras instituições do Ceará e do Brasil, incluindo painéis e palestras conduzidos por magistrados e servidores do Tribunal e por especialistas externos à instituição.
- 3.3. O evento enfocará no Promojud e em seus principais resultados, sendo uma importante ferramenta de comunicação do programa, em especial considerando que 2026 é o último ano de sua execução.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Considerando que serão necessárias ações específicas voltadas à preparação e à execução do evento, tais como a contratação de serviços de organização, de apoio, e de fornecimento de equipamentos e infraestrutura.
- 4.2. Considerando que a execução bem-sucedida do evento depende da disponibilidade de pessoas capacitadas e dedicadas à sua organização, bem como do fornecimento de equipamentos e infraestrutura adequados para bem acomodar os participantes e garantir que as atividades previstas ocorram de forma eficiente.
- 4.3. Considerando que o TJCE não possui mão de obra especializada na organização de eventos, nem os insumos necessários para prover a infraestrutura do evento; e que esta é uma atividade esporádica.
- 4.4. Isto posto, o demandante entende que, em princípio, a melhor alternativa seria a contratação de empresa especializada em realizar eventos institucionais que preste todos os serviços de organização e de apoio, bem como que forneça a infraestrutura necessária (tais como gerador, equipamentos audiovisuais, mesa de som, mobiliário e artigos de decoração) para a realização da “3ª Edição do Convergência”.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A contratação de empresa especializada em organização de eventos é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência operacional do evento o qual, por ter uma agenda institucional estratégica e por ser direcionado a um público altamente qualificado, possui requisitos técnicos compatíveis com eventos de elevado padrão, em especial no que diz respeito a soluções de infraestrutura e equipamentos tecnologicamente avançados.
- 5.2. Além disso, busca-se minimizar os riscos operacionais na condução da programação do evento, garantindo que os objetivos institucionais sejam plenamente alcançados, por meio da oferta de um ambiente que favoreça a disseminação de informações estratégicas, o compartilhamento de conhecimentos e o fortalecimento das interações entre os participantes.
- 5.3. As edições do evento “Convergência” têm se consolidado como um importante marco no processo de modernização do Tribunal de Justiça do Ceará, promovendo alinhamento de suas iniciativas aos princípios da Agenda 2030 e às crescentes demandas de uma sociedade cada vez mais digital, orientada por inovação, eficiência e transparência. Portanto, em última análise, um evento exitoso facilitará o processo de transformação digital da instituição e fortalecerá a imagem do TJCE perante o público participante.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona aos Objetivos estratégicos do TJCE quando trata da Perspectiva Sociedade e Beneficiários, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, pois no evento serão realizadas apresentações e outras atividades, com avaliações dos impactos das recentes automações e outras inovações no TJCE, que tem por objetivo garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo e promover a

celeridade e a qualidade na prestação dos serviços.

- 6.2. Adicionalmente, destaca-se que estas atividades que serão realizadas no evento envolvem diversas entregas do Promojud enquadrando-se, mais especificamente nos produtos do Componente I “Transformação Digital para melhoria de serviços” do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

- 7.1. Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2026 merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com os objetivos do TJCE, na medida em que busca “Promover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”, estabelecida no objetivo relacionado a “Recursos, aprendizado e crescimento”, devendo o código PAC ser posteriormente informado.

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. Para a demanda ora posta, os recursos financeiros para a contratação/aquisição serão provenientes do PROMOJUD.
- 8.2. O custo da contratação será financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, conforme programado no Plano de Execução Plurianual (PEP), Plano Operacional Anual e Plano de Aquisição (Componente 1), com resultado previsto na Matriz de Resultado do Programa e no Plano de Aquisições do PROMOJUD elaborado pelo TJCE e aprovado pelo BID.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

- 9.1. O desenvolvimento de cada um dos produtos do PROMOJUD depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do Programa. Essas contratações devem seguir

as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

ENCAMINHAMENTO	
Encaminho à Coordenadoria Geral da UGP para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento desta demanda e, caso decidido pela contratação/aquisição, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.	
Dina Maria Ferreira ter Reegen Rodrigues Analista Judiciária, matrícula 1333 – Especialidade Administração Coordenadora Técnica da UGP Solicitante	
Fortaleza, XX de março de 2026	

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

.... Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

10.DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada. Para tanto, encaminho à unidade demandante para elaboração dos referidos estudos. Para tanto, encaminho à Gerência de Suprimentos e Logística para que sejam elaborados os artefatos.
- 10.2. Após conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), submeta-se **à Secretaria de Gestão Administrativa** para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência ou documento equivalente).

Fortaleza-Ce, XX de fevereiro de 2026.

Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá
Analista Judiciária, matrícula 8315 – Especialidade Administração
Coordenadora Geral da UGP